Lei: 7433 de 28-10-93
D.O.M - 10236 de 12-11-93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 21 / 09 / 93

PROJETO DE LEI Nº 324/93

ASSUNTO: Denomina de Rua: Bangu, uma Artéria de Fortaleza.

VEREADOR Cid Marconi

LEI Nº 7433 DE 28 / 10 / 93

DIOM Nº 10.236 DE 12 / 11 / 93

ARQUIVO 22.11.93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 074331993
Projeto: 03241993
Autor: CID MARCONI
Assunto: R BANGU

DIGITALIZADO

EM: 30/10/00

Regia Roberta

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
PROTOCOLO N.º 1224
DATA: 04 / 11 / 93
HORA: 1:30 hs.
Feminino
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 7233 DE 28 DE Outubro DE 1993.

Denomina de Rua Bangu, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Bangu, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade, em 28 de Outubro 1993.

Antonio Elbano Cambraia
Prefeito Municipal

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

PRESIDENTE

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 23/9/1993
PRESIDENTE

COMISSÃO DE URBANISMO
DIGNO O VEREADOR CARLOS MESQUITA COMO RELATOR
Em 1 / 1 Presidente

PROJETO DE LEI No. 324 /93

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 6/10/1993
PRESIDENTE

"DENOMINA-SE DE RUA BANGU UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1o. - Denomina de RUA BANGU uma artéria de Fortaleza.

Art. 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 21 DE setembro DE 1993.

Vereador CID MARCONI

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 8/10/1993
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 8/10/1993
PRESIDENTE

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma justa reivindicação dos moradores da Comunidade da Lua. no bairro João Arruda a Rua Bangu. já é conhecida por esta denominação há mais de vinte anos.

Nosso projeto visa regularizar uma situação que já existe de fato, sendo a referida denominação utilizada por Órgãos Governamentais como: Cagece, Coelce e Teleceará: como pode ser visto nas xerox das contas anexas.

Além de atendermos aos moradores da referida Travessa, que se manifestam através de abaixo assinado, o Guia Postal Brasileiro traz em suas páginas o número do Código de endereçamento Postal - CEP, da refereida Travessa que é 60.510-590, como pode ser constatado na fotocópia anexa.

Por todas estas razões, não vemos porque não atendermos o anseio dos moradores, que desejam manter e oficializar a denominação já utilizada. Rogamos aos nobre companheiros que aprovem o presente Projeto.

vereador CID MARCONI

ABBEM ASSOCIAÇÃO BATISTA BENEFICENTE E MISSIONÁRIA

Fundada em 11/01/1987

Rua Porto Alegre, 997 - Henrique Jorge
Fortaleza - CE - Brasil - CEP 60510-200

Correspondência - ABBEM
Caixa Postal 3165 - Fortaleza - CE - Brasil
CEP 60431-970 - Fone 292-2444

ABAIXO ASSINADO

Nós os moradores da Rua **Bangú** localizada na comunidade **da Lua** no bairro do **João Arruda**, vimos através deste ABAIXO ASSINADO, solicitar ao Ilustríssimo Vereador Cid Marconi que apresente Projeto de Lei na Câmara Municipal de Fortaleza, regularizando o nome da nossa Rua, que já é conhecida por esta denominação **há mais de 20** anos.

	ASSINATURA	CASA No.
01.	Antonia Dias Rodrigues Nunes	44
02.	José Oswaldo S. de Oliveira	114
03.	Giovanne Furtado Teles	116
04.	Celso Maia de Paula	89
05.	Mª de Fatima Rodrigues de Souza	87
06.	Emanoel Morais de Souza	87A
07.	Maria de Fátima do Nascimento	68
08.	José Raimundo Dias	64
09.	José Antônio Braga Bezerra	67
10.	Edna Mª dos Santos Abreu	60
11.	Maria Zilda Paiva	55
12.	Jº Valdirlan da Silva.	40
13.	Mª Ima Ferreira Sampaio	45

ABBEM ASSOCIAÇÃO BATISTA BENEFICENTE E MISSIONÁRIA

Fundada em 11/01/1987

Rua Porto Alegre, 997 - Henrique Jorge
Fortaleza - CE - Brasil - CEP 60510-200

Correspondência - ABBEM
Caixa Postal 3165 - Fortaleza - CE - Brasil
CEP 60431-970 - Fone 292-2444

14.	Maria José dos Santos	M3
15.	Maria José Pedrosa Alves	34
16.	Valdeci Pontoria Carvalho	26
17.	Francisco Alves Vieira	26 A
18.	Wanderley Marques Pereira	25
19.		
20.		
21.		
22.		
23.		
24.		
25.		
26.		
27.		
28.		
29.		
30.		
31.		
32.		
33.		

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COELCE
Companhia Energética do Ceará
Av. Barão de Studart, 2917
PABX 247-1444 - Fortaleza/CE
CGF 06.105.848-3 CEP 60120-001
CGC 07.047.251/0001-70

FRANQUEADO
CONTRATO ECT NO. 019/88 DR/CE/FLA
DATA: 17/06/93 NO. SEQ.: 08894 17387

ODILON RODRIGUES LIMA 139
BANGU 00044
NUM MED 001366718

No. CONTA	CÓD. LOCAL	LOCAL ATEND.	No. POSTE
11 05 243000 2	02210	02210	L72W 0128

DIABETES, VALE A PENA PREVENIR.

DESIM 0598 2

[ ] IMÓVEL DEMOLIDO [ ] UC EM REFORMA [ ] Nº DA UC ERRADO
[ ] UC FECHADA HABITADA [ ] CÃO SOLTO [ ] NOME DO CLIENTE ERRADO
[ ] UC FECHADA [ ] END. NÃO LOCALIZADO [ ] LOTE NÃO IDENTIFICADO

CAGECE
Companhia de Água e Esgoto do Ceará
Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Aeroporto
CGC 07.040.108/0001-57 / CGF 06.859.236-1

CONTA MENSAL

INSCRIÇÃO	LOCAL	SETOR	QUADRA	LOTE	COMPL	RESPONS	SEQUENCIA
0106588.2	001	033	172	0042	0000	0000.0	15035

FRANCISCA AURELEDA D LIMA COD.CART: 0512
RU BANGU, 00044
60510-000 FORTALEZA

ECONOMIAS				SITUAÇÃO	
RESIDENCIAL	COMERCIAL	INDUSTRIAL	PÚBLICA	ÁGUA	ESGOTO
001	000	000	000	3	1

[ ] LIGAÇÃO CORTADA [ ] LIGAÇÃO INEXISTENTE [ ] Nº RESIDÊNCIA ERRADO
[ ] IMÓVEL DEMOLIDO [ ] ENDEREÇO INCOMPLETO [ ] NOME USUÁRIO ERRADO
[ ] CASA FECHADA [ ] END. NÃO LOCALIZADO [ ] LOTE NÃO IDENTIFICADO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº/ 70 /93

AO PROJETO DE LEI Nº 324/93

Encaminhado à Impressão e Interdito
Em 6/10/1993
PRESIDENTE

O Vereador CID MARCONI, submeteu à apreciação do Plenário desta Casa, projeto de Lei que denomina rua BANGU uma artéria de Fortaleza.

Em sua justificativa, o nobre parlamentar apenas reforça uma antiga reinvidicação dos moradores do bairro João Arruda, o que sem dúvida nenhuma serve como sutentáculo maior da pretensão dos que alí habitam.

Apenas se está regularizando uma situação de fato, no bem posto pronunciamento justificativo no eminente vereador.

SOMOS PORTANTO PELO ACOLHIMENTO DA PRETENSÃO, pois justa e de direito.

É O PARECER, esperando acatamento e aprovação dos demais integrantes desta Comissão, devendo finalmente ser deliberado pelo Plenário, para os seus efeitos legais.

Sala das Sessões da. Câmara Municipal de Fortaleza, Em 05 de Outubro de 1993.

Vereador Carlos Mesquita - Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 324/93.

APROVADO
EM 8/10/93
Presidente

Denomina de Rua Bangu, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Bangu, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 08 de outubro de 1993.

PRESIDENTE

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

MCP/ZFA

Ofício nº 2287 /93.

Fortaleza, 14 de outubro de 1993.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do art.47 d Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de Lei aprovado por esta Câmara, de autoria do vereador **CID MARCONI**, que **"DENOMINA DE RUA BANGU UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA"**

Cordialmente,

Vereador José Sarto Nogueira
Presidente

Exmo.Sr.
Dr. Antônio Elbano Cambraia
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza

MARIA CLEIDE CORREIA PINHEIRO
Chefe de Expediente